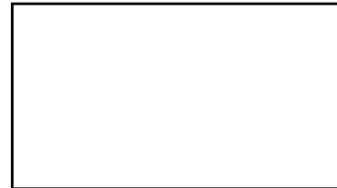




DIRIBAS



DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 - Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV - Nº 874 – Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 115/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente portaria, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de setembro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ANEXO I**CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE**

N.INSC	NOME	CLASS.
1001329	MIGUEL DE ALENCAR MACHADO	1

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

- a)Atestado Médico (BINI) homologado;
b)Carteira de Identidade (RG);
c)Certificado Militar (se caso homem);
d)CPF;
e)Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
f)Título de Eleitor;
g)PIS/PASEP;
h)Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
i)Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
j)Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
k)Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
l)Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
m)Certidão de Nascimento (solteiro);
n)Certidão de Casamento (casado);
o)Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);
Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;
Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsex/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);
Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma;
- b) Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c) Raio-X de coluna total com laudo;
- d) Eletroencefalograma com laudo;
- e) Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer Unidade Básica de Saúde Central R. Waldemar Francisco da Silva, 754 - Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 19:00.

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e SUZANO S/A.

DO OBJETO: Pelo presente Termo, a SUZANO se obriga a conceder acesso ao ACESSANTE (“Acesso”) para o fim exclusivo de realização, por si ou por empresa terceira contratada, das obras necessárias ao início da construção do Aterro Sanitário e da UTR na Área Obras de Saneamento, observada, no mais, a ressalva prevista no item (c) dos “considerandos” acima.

Condicionada à prévia obtenção das necessárias licenças pelo ACESSANTE, O Acesso e a Posse ora concedidos permitem que o ACESSANTE e/ou empresa por si contratada dê início às obras de construção do Aterro Sanitário da UTR na Área Obras de Saneamento, de modo a igualmente permitir que o ACESSANTE solicite e obtenha as necessárias licenças para o início e final consecução das Obras de Saneamento, sendo certo, ainda, que as Partes desejam, em momento oportuno, celebrar contrato de doação da Área Obras de Saneamento, pelo qual a SUZANO se comprometerá a doar e o ACESSANTE a aceitar, para o fim exclusivo de instalação e finalização das obras de construção do Aterro sanitário e da UTR, a Área Obras de Saneamento, cujo valor de mercado foi atribuído pelas Partes, para fins fiscais, em R\$ 550.000,00

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo iniciar-se-á na data da última assinatura nele aposta pelas Partes e terá vigência estendida até a conclusão dos atos necessários à transmissão da propriedade da Área Obras de Saneamento ao ACESSANTE através da oportuna outorga da escritura pública definitiva de doação.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19 de setembro de 2024.

ASSINAM: JOÃO ALFREDO DANIEZE, PREFEITO MUNICIPAL, RODRIGO ZAGONEL, SUZANO S/A, GABRIEL LUIS DA COSTA ALVES, SUZANO S/A.

Anexo I

Mapa



PGM – Procuradoria Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO- MS

Em 24 de Setembro de 2024.

Assunto: **Convocação para reunião mensal de Setembro/ 2024.**

Aos Senhores (as) Membros da Procuradoria Geral do Município,

Convoco V.S^{as}. para Reunião dos membros da Procuradoria Geral do Município para comparecimento na reunião mensal dos Procuradores, Advogados e Assessores jurídicos para apuração do saldo atual da conta honorária e sua respectiva partilha, bem como demais pontos inclusos em pauta, nos termos da Lei Municipal nº 1.160/2019, a realizar-se no **próximo dia 30 de Setembro, segunda Feira, às 08h:00min, na sala do Procurador Geral do Município.**

Pauta de Reunião:

a) Apuração de saldo e divisão entre os legitimados.

Atenciosamente,

João Vítor Freitas Chaves

Procurador Geral do Município - Portaria nº 034/2022

OAB/MS nº. 17.920

SED - Secretaria Municipal de Educação

EDITAL PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS Nº 01/2024 E Nº 02/2024 PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de Ribas do Rio Pardo, por meio da sua Secretaria de Educação, torna pública a prorrogação do prazo para inscrições nos editais 01 e 02 de 2024, respectivamente, o edital de Fomento a Projetos Culturais e o edital de Premiação a Agentes Culturais.

Portanto, esta publicação retifica os editais, que passam a contar com a seguinte redação em seus itens 2.4:

2.4 Prazo de inscrição

De 00 horas do dia 21/08/2024 até às **16 horas 59 minutos e 59 segundos do dia 27/09/2024.**

Ribas do Rio Pardo, 24 de setembro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, I, “b” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, cláusula 7ª (sétima) do Contrato e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - Acréscimo de 25%;

II - Alteração do Valor Global;

III – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor global do contrato, de acordo com a seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

175	PAPEL SULFITE A4 - 75G/M ² - 210X297MM (BRANCO - USO PROFISSIONAL) - PACOTE C/ NO MÍNIMO 500 FOLHAS C/500 FOLHAS E COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001	PCT.	CHAMEX	75	23,94	1.795,50
-----	---	------	--------	----	-------	----------

DO VALOR: Em razão do acréscimo de 25%, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R\$ 1.795,50 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**.

O valor global passa a ser de **R\$ 11.073,33 (onze mil setenta e três reais e trinta e três centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário	0207 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária	020702 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Função Programática	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Projeto / Atividade	2070 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SERV. DE CONV. E FORTAL. DE VINCULO
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	288
Fonte de Recurso	1.660.0000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 de setembro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de setembro de 2024.

ASSINAM: ÉRICA JURADO FERNANDES, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação e **CLENIR HAMMACHER RIEGER**, Representante Legal.

THIAGO JOSÉ DA COSTA

Gerência de Contratos

Gerência de Licitações
EXTRATO DE EMPENHO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024

PROCESSO Nº 091/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Bombas submersas para o atendimento dos assentamentos do Município, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Empreendedorismo - SEMP do município de Ribas do Rio Pardo/MS

Empenho N.º 3434/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E BOMBAS ALUMINA LTDA

Valor: R\$ 1.200,00

Dotação orçamentária: 021201.23.691.0005.2032.0000. 4.4.90.52.99

Data do empenho: 18/09/2024.

Empenho N.º 3449/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E BOMBAS ALUMINA LTDA

Valor: R\$ 1.389,00

Dotação orçamentária: 021201.23.691.0005.2032.0000. 4.4.90.52.99

Data do empenho: 18/09/2024.

Ribas do Rio Pardo, 24 de Setembro de 2024

Cláudio Pereira da Silva

Secretário Municipal de Empreendedorismo

Boletim Semanal da Tesouraria**20/09/2024**

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	3.755.257,02
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	11.025.224,85
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.245,09
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	822.861,64
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.952.672,09
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	652.831,13
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.278.492,45
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	37,44
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	513.385,84
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	150.303,21
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	6.491.689,66
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	459.759,09
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.768.520,53
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	262.442,84
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	165.763,25
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	950.919,32
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.482.436,34
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	245,23
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	204.162,31
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	69.158,54

C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	25.276.185,62
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	997.059,14
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.680,91
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	187.448,02
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	858.422,20
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	39.917,61
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	2.081.919,07
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	85.277,26
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	30.557,54
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	156.827,03
TOTAL		66.790.604,02

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.472.451,51
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	601,86
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	47.922,71
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	25,03
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,74
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	267.258,51
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	280.004,54
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.314,63
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	-
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	142,59
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.915,91
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	442,08
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.538,60
TOTAL		2.080.618,71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.216,68
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	379.565,68
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,36

B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,74
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	213,40
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	58,69
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	156,27
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.319,43
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	82,24
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	241,92
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	498.699,36
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,51
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.650.117,14
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	869,96
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	265,34
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	54.161,28
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	445,33
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.340.389,75
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.933.815,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	6.777,90
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	348.536,69
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	144.349,63
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	68.504,75
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	45.940,57
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	69.219,98
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	233.224,67
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	42.140,29
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	63.304,36
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	48.302,27
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	282.215,65
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	226.274,28
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.578.791,04

FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.207.132,23
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		27.340,26
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.373,53
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		44.192,39
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		906.720,70
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.569,61
TOTAL		3.221.328,72